



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

PROJETO DE LEI Nº 2.637/2026

IBARAMA, 19 DE JUNHO DE 2026.

INCLUI METAS E AÇÕES NA LEI Nº 2.622/2025 DE 06/11/2025 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART.1º- São incluídas metas e ações na Lei nº 2.622/2025 de 06/11/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026.

PROGRAMA: **0107** – Segurança ao Cidadão

AÇÃO: PRODUTO		Unidade de Medida		Total Estimado:
AÇÃO:	<u>P.046</u>/Implantação de Câmeras de Segurança		Meta Física	1
		unidade	Valor R\$	90.000,00
PRODUTO:	Sistema Implantado			

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos dezanove dias do mês de junho de


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
FERNANDO PUNTEL
M.D. Presidente do Legislativo Municipal
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal os Projetos de Lei nº 2.636/26 e nº 2.637/26, os quais possuem por finalidade incluir metas e ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, bem como autorizar a abertura de crédito adicional especial, visando viabilizar a implantação de sistema de monitoramento por câmeras de segurança no Município de Ibarama.

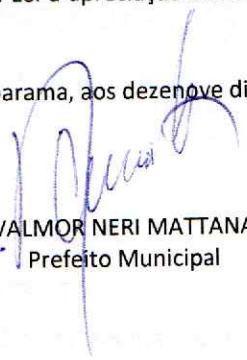
A medida proposta tem como objetivo a instalação de câmeras de videomonitoramento nas principais vias de acesso e saídas do Município, constituindo importante investimento em segurança pública e em tecnologia voltada à proteção da população. O sistema permitirá maior eficiência no acompanhamento e controle do fluxo de veículos e pessoas, auxiliando as forças de segurança na prevenção e elucidação de ocorrências, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para o aumento da sensação de segurança da comunidade.

Considerando que a ação não se encontrava prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, faz-se necessária a inclusão da respectiva meta e ação, bem como a abertura do competente crédito adicional especial, permitindo a adequada alocação dos recursos e a execução do investimento.

Trata-se de medida de relevante interesse público, que busca proporcionar maior segurança aos munícipes, mediante a utilização de ferramentas tecnológicas modernas e eficientes, fortalecendo as ações de prevenção e vigilância no território municipal.

Diante da importância da matéria e dos benefícios dela decorrentes para toda a comunidade ibaramense, submetemos os presentes Projetos de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibarama, aos dezoito dias do mês de Junho do ano de 2026.


VALMOR NERI MATTANA
Prefeito Municipal